

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as);

Encaminha-se à apreciação e deliberação desta E. Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa reconhecer oficialmente a importância e o impacto cultural da “Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Garça”, entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída e estabelecida neste município de Garça.

Fundada com a missão de preservar e difundir a cultura japonesa, a entidade atua de forma ininterrupta há décadas, sem qualquer finalidade lucrativa e sem remuneração de seus dirigentes, prestando serviços de reconhecido interesse coletivo nas dimensões cultural, social, esportiva, educacional e religiosa — preenchendo, assim, todos os requisitos legais exigidos para o reconhecimento ora pleiteado.

Entre as iniciativas que evidenciam a relevância pública da entidade, merece destaque especial a Festa da Cerejeira de Garça, por ela originalmente concebida e implementada, hoje um dos maiores festivais de cultura japonesa do Estado de São Paulo e um dos principais vetores do turismo no município.

Após período sob gestão municipal, o Nikkey Clube retomou a organização do evento em 2025, sob o emblemático slogan “*Resgatando as Origens*”, expressão que sintetiza o reencontro da festa com seus fundadores e reafirma o protagonismo histórico da entidade na vida cultural de Garça.

Registra-se, igualmente, a criação e manutenção do grupo de *Taiko “Hanami Daiko”*, desde 2018, voltado à formação cultural de crianças e jovens do município; a realização anual do *Bon-Odori* em espaços públicos da cidade; as cerimônias religiosas do *Obon*; e os eventos gastronômicos.

Ademais, a entidade realizou por muitos anos o *Undo-kai*, gincana esportiva que integrou gerações, manifestando formalmente sua intenção de resgatar esta tradição em seu calendário futuro de atividades.

Resta evidenciado, portanto, que o Nikkey de Garça preenche os requisitos legais para o reconhecimento de utilidade pública, uma vez que exerce atividades de inequívoco interesse coletivo, sem finalidade lucrativa, com atuação contínua e relevante impacto social, cultural e esportivo no Município.

A declaração de Utilidade Pública representa, em suma, o justo reconhecimento institucional ao trabalho voluntário de gerações de nipo-brasileiros que dedicaram suas vidas à construção e manutenção desta entidade, e constitui estímulo concreto para que suas atividades possam continuar e se ampliar em benefício de toda a comunidade garcense.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e a inegável contribuição da entidade para o desenvolvimento cultural e social de Garça, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei ora apresentado.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por PAULO ANDRE BERTONE FANECO:21976356890
Dados: 2026.03.19 14:54:27 -03'00'

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador – NOVO

ICP
Brasil
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



PROJETO DE LEI

(de autoria do Vereador Paulo André Faneco)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE GARÇA”

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Garça”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.502.250/0001-03, de caráter educacional, recreativo, esportivo e cultural, sem fins lucrativos, regularmente constituída e estabelecida neste Município de Garça.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador – NOVO